Fls. 21

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 074/2024

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 074/2024, de autoria dos Vereadores Oswaldo Alves Barbosa e Giuseppe Lisboa Laporte, que ***"Altera a Lei Municipal 6.324, de 14 de junho de 2024, que "Assegura às pessoas com deficiência o direito de livre acesso, com animal guia, a edifícios de uso público e transporte coletivo público no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 074/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.324, DE 14 DE JUNHO DE 2024, QUE "ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O DIREITO DE LIVRE ACESSO, COM ANIMAL GUIA, A EDIFÍCIOS DE USO PÚBLICO E TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – A Ementa da Lei nº 6.324, de 14 de junho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O DIREITO DE LIVRE ACESSO, COM ANIMAL TERAPÊUTICO, A EDIFÍCIOS DE USO PUBLICO E TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

Art. 2º – O artigo 1º da Lei nº 6.324, de 14 de junho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica assegurado às pessoas com deficiência, usuárias de animal terapêutico, o direito de ingressar e permanecer com o animal em edifícios de uso público e no transporte coletivo."

Art. 3º – O artigo 3º da Lei nº 6.324, de 14 de junho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º – O animal deverá portar identificação, contendo informações do animal e do seu tutor."

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 22

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PROJETO DE LEI Nº 074/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.324, DE 14 DE JUNHO DE 2024, QUE "ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O DIREITO DE LIVRE ACESSO, COM ANIMAL GUIA, A EDIFÍCIOS DE USO PÚBLICO E TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – A Ementa da Lei nº 6.324, de 14 de junho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O DIREITO DE LIVRE ACESSO, COM ANIMAL TERAPÊUTICO, A EDIFÍCIOS DE USO PUBLICO E TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

Art. 2º – O artigo 1º da Lei nº 6.324, de 14 de junho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica assegurado às pessoas com deficiência, usuárias de animal terapêutico, o direito de ingressar e permanecer com o animal em edifícios de uso público e no transporte coletivo."

Art. 3º – O artigo 3º da Lei nº 6.324, de 14 de junho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º – O animal deverá portar identificação, contendo informações do animal e do seu tutor."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -